

PROGRAMA

# JACAREZINHO COMPRA

A PREFEITURA  
PODE SER



SEU MELHOR  
CLIENTE!



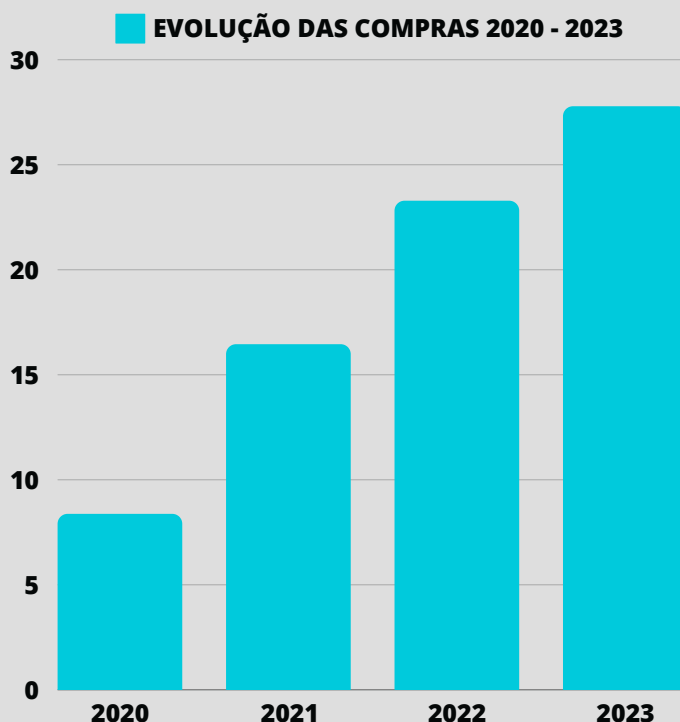
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JACAREZINHO**

Sala do  
Empreendedor

## COMPRAS DA PREFEITURA DE JACAREZINHO

**De 2021 a 2024, a Prefeitura de Jacarezinho tem direcionado seus esforços para o fortalecimento do comércio local, visto que, o desenvolvimento econômico é um dos pilares fundamentais para o progresso da cidade. Um dos exemplos que representa esse esforço foi o lançamento do programa "Jacarezinho Compra +", que se trata de uma iniciativa inovadora, que visa fomentar o consumo de produtos e a contratação de serviços oferecidos pelos empreendedores locais. Com o programa em vigência, Jacarezinho promove um ambiente de cooperação e desenvolvimento sustentável entre a administração pública e os empreendedores, garantindo que os recursos municipais sejam direcionados para impulsionar o comércio local, incentivando a geração de empregos e movimentando a economia no Município.**

**Segue abaixo a evolução:**



## PREZADOS EMPRESÁRIOS

**O poder de compra dos órgãos públicos apresenta uma valiosa ferramenta de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico de Jacarezinho e de suas empresas. Por isso, apresentamos este programa de Compras Públicas que trará grandes benefícios às empresas locais, especialmente para o segmento dos empreendedores individuais, micro e pequenos empresários. Esta é a meta: qualificar as MPEs de forma técnica e gerencial para que elas possam acessar com segurança e sucesso o grandioso mercado de Compras Públicas. Neste guia, o empreendedor encontrará informações objetivas e confiáveis que irão lhe orientar sobre as melhores formas de aproveitar as oportunidades de negócios nas compras governamentais. Aproveite este programa exclusivo para que o Município de Jacarezinho possa se tornar seu Cliente mais Especial!**

**BOA SORTE E BONS  
NEGÓCIOS!**



## O QUE É LICITAÇÃO?

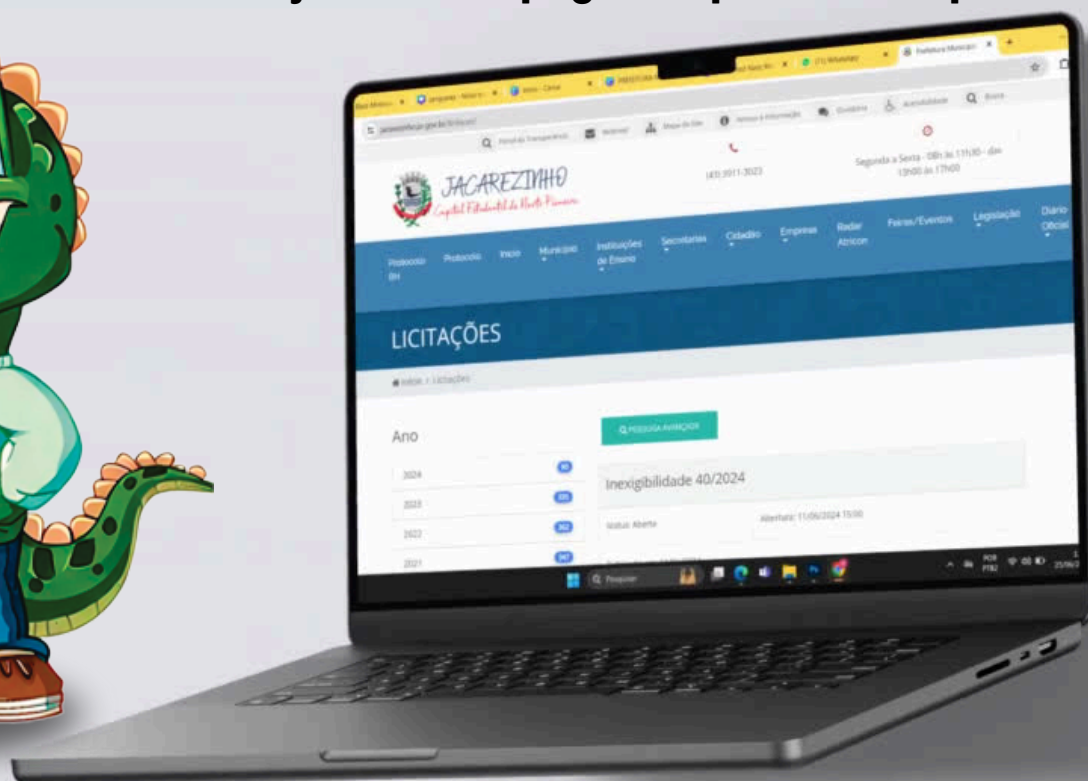
**É o procedimento administrativo realizado pelo Poder Público com vistas a efetivar um processo de compra. Ou seja, sempre que o Poder Público precisa adquirir um bem, serviço ou obra, a contratação é feita por meio de uma licitação. O processo tem que seguir algumas formalidades e princípios legais: economicidade, eficiência, legalidade, igualdade de condições, ampla concorrência, dentre outros. As regras para participação das empresas serão definidas por meio do Edital de Licitação, que estará disponível no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS) Diário Oficial do Município e site. O Edital trará as características do objeto a ser adquirido, além da documentação necessária, valor máximo, prazo de entrega, forma de execução e outros detalhes importantes.**

### **FIQUE ATENTO AOS EDITAIS:**

[www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/portaldecompras](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/portaldecompras)



## PASSO A PASSO DAS COMPRAS PÚBLICAS

**01**

### **REGULARIZE SUA EMPRESA**

Procure a Sala do Empreendedor, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços. Lá, você terá todo o apoio e as informações necessárias para formalizar e/ou regularizar sua empresa.

**02**

### **CAPACITE-SE**

Para ter sucesso nas licitações, procure se capacitar junto ao Sebrae, Acija, Programa Jacarezinho Compra Mais, Sala do Empreendedor, Cartilhas, dentre outras possibilidades.

- Consulte as leis de licitações e acompanhe constantemente os Editais pela Internet.
- Participe das capacitações oferecidas pela prefeitura.
- Tire suas dúvidas pelo (43) 3911-3149

**03**

### **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL E ANEXOS**

Verifique com atenção as regras e exigências do processo de compras.

### **ENTENDA O EDITAL :**

- Verifique as características do objeto; o preço máximo; quantidades; prazo de entrega; modalidade da licitação; dentre outras.
- Na maior parte, as licitações são definidas pelo menor preço (mas fique atento às exceções).

**04**

### **AVALIE SUA CAPACIDADE PARA ATENDER A COMPRA PÚBLICA**

É preciso estar convicto de que sua empresa possui condições plenas para atender o Contrato. Não é necessário ser um atendimento de grande porte, mas é preciso atender as condições do Edital com pontualidade e profissionalismo.

**05****CASO TENHA DÚVIDAS, FALE COM O COMPRADOR**

Os compradores públicos estão à disposição para esclarecer dúvidas sobre o Edital. Faça Contato por e-mail [compramais@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compramais@jacarezinho.pr.gov.br)

Fone: (43) 3911-3149 ou presencialmente na Sala do Empreendedor.

**06****FIQUE ATENTO AOS PRAZOS**

A perda de prazos pode inviabilizar a participação da empresa na Compra Pública. Por isto, fique atento à data, horário e local da realização do certame. Nesta data, deve ser apresentada a proposta comercial e os documentos exigidos no processo. O Edital também irá prever o prazo para que a empresa faça pedidos de esclarecimentos, impugnação e recursos.

**CERTAME****07**

É a fase em que o Poder Público recebe as propostas das empresas interessadas (empresas licitantes) e escolhe a que atende, de forma mais vantajosa, as condições do Edital. As empresas devem apresentar propostas que possam, de fato, executar com eficiência e qualidade.

O certame pode ocorrer de duas formas:

- Pregão Presencial ou Eletrônico - A partir das propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, é feita uma sessão de lances decrescentes para a obtenção do menor valor. Logo após, são verificados os documentos da empresa.

**08****EFETIVANDO O CONTRATO**

Se você for o vencedor do Certame, Parabéns! Agora, o Município de Jacarezinho é seu cliente especial! Mas, não esqueça: fique atento aos prazos e condições de entrega do objeto. Também é importante que mantenha em dia seus tributos e obrigações fiscais de acordo com as exigências em Edital.

## **BENEFÍCIO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** **NAS COMPRAS PÚBLICAS**

**A legislação das Micros e Pequenas Empresas, (Leis Federais: 123/2006 e 147/2014), concedem vários benefícios para incentivar sua participação nos processos de Compras Públicas. Confira!**

- **Lotes Exclusivos**

**Na compra de Bens, os lotes de até R\$ 80 mil são exclusivos para a participação de Micro e Pequenas Empresas. Nos lotes que ultrapassam este valor, haverá uma quota de até 25% destinada exclusivamente às Micro e Pequenas Empresas (quando o objeto for divisível).**

- **Empate**

**Sempre que ocorrer empate entre MPEs e demais empresas, será concedida a possibilidade das MPEs apresentarem uma nova proposta de valor. Se conseguir cobrir a proposta anterior, será declarada vencedora. Nos pregões, será considerado empate a proposta da MPE que for superior à melhor proposta em até 5%. Nas modalidades tradicionais, este percentual sobe para 10%.**

- **Regularidade Fiscal Tardia**

**As certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS devem ser apresentadas no momento do certame, porém, se as certidões apresentarem débitos fiscais, a MPE terá prazo de 5 dias após ser declarada vencedora para a apresentação de nova certidão que demonstre a regularização do débito.**



## BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL Nº

**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**

## PRAZO DE PAGAMENTO

### **Prazo de pagamento**

**Muitas empresas tem receio de fornecedor ao poder público em razão de eventual morosidade no pagamento. Porém agora consta na lei:**

**Art. 14 A título de estímulo ao mercado, os pagamentos às MPEs locais e regionais tramitarão em regime de prioridade e deverão ser efetuados no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do recebimento do objeto.**





## **QUADRO COMPARATIVO SINTÉTICO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE COMPRAS PÚBLICAS LEI Nº 14133/2021**

### **• INEXIGIBILIDADE**

**Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.**

### **• DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de pequeno valor é aquela que estabelece limites financeiros com base no valor estimado para a contratação. Se o valor da contratação estiver abaixo desse limite, a administração pública pode dispensar a realização do processo licitatório, optando por uma contratação direta.**

**Esse limite varia conforme a natureza do objeto a ser contratado (obras, serviços, compras, etc.). Os limites estabelecidos visam equilibrar a agilidade na contratação em situações específicas com a necessidade de assegurar a competição e a transparência nos processos de aquisição pública.**

### **• CONCORRÊNCIA**

**Art 29 (Lei 14.133/21) Concorrência é a modalidade de licitação usada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.**



## • PREGÃO

(Lei 14.133/21)

**É a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**

## • INSTRUMENTOS AUXILIARES

**Art 82 Registro de Preços para processamento de licitações nas modalidades Pregão ou Concorrência e também nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.**

**Art 79 Credenciamento processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.**

**BOA SORTE E BONS NEGÓCIOS!**



## PRINCIPAIS DOCUMENTOS PARA LICITAR

**Atente-se para alguns documentos que são exigidos em todos os editais de Licitação e saiba onde providenciá-los.**

### **01 CERTIDÃO CONJUNTA REGULARIDADE COM A RECEITA FEDERAL, PGNF E INSS**

**Acesse [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) para conseguir a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União. Navegue em <<Certidões/Pessoa Jurídica/emissão de Certidão>>. Coloque o número do CNPJ e digite o código de segurança que aparece. Imprima a certidão para apresentar ao órgão. O prazo de validade da certidão é de 180 dias. Mais informações sobre a validade das certidões podem ser obtidas na Portaria Conjunta PGFN/RFB/Nº3, de 05/05/2007.**

### **02 FGTS**

**Acesse [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br) , navegue em serviços on-line para Empregador**

### **03 CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e ao Ato CGJT nº 1, de 21 de janeiro de 2022, a Justiça do Trabalho emite a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, obtida no link [cndt-certidao.tst.jus.br/inicio](http://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio). Faces**



## **04** CERTIDÕES ESTADUAIS

São fornecidas por órgãos Tributários dos governos do Estado. No Paraná, pode ser obtida pelo link [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br).

## **05** CERTIDÕES MUNICIPAIS

As certidões são emitidas pela área tributária ou fazendária do município. Em Jacarezinho pode ser obtida pelo link [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) na aba /Certidão Negativa de Débitos.

## **06** CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA OU CARTÓRIO

É obtida na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas \*Empreendedores Individuais (Eis) são isentos deste documento

## **07** CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certidão demonstrativa de que a empresa não se encontra em processo de Falência ou Recuperação Judicial. É obtida no Cartório Distribuidor do Fórum Estadual.

**A PREFEITURA  
PODE SER**



**SEU MELHOR  
CLIENTE!**